



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 628/2017

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ponte na Sede do Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUZERTE DE PAULA GAIGHER a ponte situada na Avenida Augusto Togneri, que dá acesso ao bairro Cachoeirinha, nesta Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

